

MINUTA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DEFRENTES AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE PARA OS DIAS 01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2017 (DIA DE FINADOS).

Odivaldo Moreno Alves
Diretor de Operações – CMTU-LD
Responsável: Alexandre Zuliani
Coordenadoria de Controle de Espaço Público

EDITAL DE CHAMAMENTO 040/2017

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.731.320/0001-37 com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro, através do presente Chamamento Público n.º 040/2017, e demais disposições na legislação pertinente, em especial ao Código de Posturas do Município, comunica que se encontrarão abertas as inscrições para pessoas físicas interessadas em explorar, nos dias **01/novembro/2017 e 02/novembro/2017**, no âmbito do Município de Londrina - PR, espaços públicos lindeiros demarcados em frente aos cemitérios, para comercialização de produtos diversos, conforme artigo 77 da lei 11.468/2011 – Código de Posturas do Município de Londrina, **EXCETO FLORES ARTESANAIS OU ARTIFICIAIS**, devendo os pedidos serem protocolados do dia **25/outubro/2017** até dia **27/outubro/2017**, das **08h:00min às 17h:00min**, no Setor de Protocolo e Atendimento desta Cia., de acordo com as seguintes exigências:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de interessados em explorar nos dias **01/novembro/2017 e 02/novembro/2017** mediante autorização, os espaços públicos lindeiros demarcados na calçada, conforme anexo I, nas modalidades de barraca, tenda ou mesa na calçada e, veículo automotor de pequeno porte na rua, para aos seguintes cemitérios:

- a) Cemitério Padre José de Anchieta, Rua Rutilo e Rua Tremembés (130 vagas);
- b) Cemitério São Paulo, Avenida do Café (20 vagas);
- c) Cemitério João XXIII, Avenida da Saudade (60 vagas);
- d) Cemitério São Pedro, Avenida Juscelino Kubitscheck (55 vagas);
- e) Cemitério Jardim da Saudade, Avenida Saul Elkind e Avenida Octávio Clivati (70 vagas).

1.2 Cada espaço terá dimensões de 1m. x 2m. (LxC) resultando em 2m² (dois metros quadrados), previamente demarcados e numerados na calçada dos Cemitérios;



1.3 Nos casos de veículos automotores, esses terão direito ao espaço em área de estacionamento regulamentado na rua defronte as numerações de sua autorização;

1.4 Não serão concedidas mais que uma permissão para exploração de comércio ambulante temporário por pessoa física;

1.5 Não serão permitidas a comercialização de bebidas alcoólicas, produtos derivados do tabaco e, flores artificiais e artesanais;

1.6 A CMTU-LD não fornecerá:

- a) materiais para a montagem de barracas;
- b) energia elétrica;
- c) água.

1.7 A autorização será válida única e impreterivelmente para o(s) dia(s) **01/novembro/2017 e 02/novembro/2017** e a CMTU-LD, poderá a qualquer tempo revogá-la, mediante justificativa;

1.8 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas e condições do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os valores a serem pagos pela exploração comercial, objeto desse edital, em conformidade com a Lei n.º 7.303/97 – Código Tributário Municipal, pelo período de dois dias estão dispostos na tabela a seguir;

MODALIDADE – BARRACA, TENDA OU MESA		
1	Taxa de Licença de Comércio Ambulante para um espaço mínimo de 2m ² (dois metros quadrados).	R\$ 92,38
2	Taxa de Licença para Ocupação de Áreas Públicas para um espaço mínimo de 2m ² (dois metros quadrados).	R\$ 46,14
TOTAL POR ESPAÇO		R\$ 138,52
MODALIDADE – VEÍCULO AUTOMOTOR		
1	Taxa de Licença de Comércio Ambulante para um espaço mínimo de 6m ² (seis metros quadrados).	R\$ 230,87
2	Taxa de Licença para Ocupação de Áreas Públicas para um espaço mínimo de 6m ² (seis metros quadrados).	R\$ 138,42
TOTAL POR ESPAÇO		R\$ 369,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

3.1 O PROPONENTE deverá solicitar junto ao Setor de Protocolo da CMTU-LD o requerimento de intenção para o comércio, objeto deste Edital, o qual será preenchido, datado, assinado e anexado a documentação exigida;

3.2 A documentação exigida para a habilitação será:



- a) Requerimento protocolado na CMTU-LD;
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF ou, carteira de motorista – CNH com foto;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Licença Sanitária no caso de comercialização de alimentos ao ar livre;
- e) Guia de recolhimento da taxa.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma será dilatado o prazo para recebimento da documentação, bem como não será aceita documentação incompleta.

3.3 Após a data e o horário final, estipulados nesse Edital de Chamamento, nenhum outro documento será recebido, nem permitido quaisquer adendos, emendas ou acréscimos aqueles já entregues;

3.4 O requerente poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao presente Chamamento Público, sendo que, o procurador somente poderá representar um requerente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

4.1 A apresentação do requerimento deverá ser do dia **25/outubro/2017** até dia **27/outubro/2017**, das **08h:00min às 17h:00min**, no Setor de Protocolo e Atendimento na sede da CMTU-LD, sito à Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro;

§1º. Será respeitada a ordem de chegada ao Setor de Protocolo da CMTU-LD;

§2º. Os documentos exigidos serão analisados pela Coordenadoria de Controle de Espaço Público;

§3º. Estando tudo em acordo, o proponente escolherá o Cemitério e o(s) espaço(s) para sua comercialização e, procederá com o protocolo de seu requerimento;

§4º. Será emitido o boleto para pagamento com as devidas taxas;

§5º. Após apresentação da guia de recolhimento da taxa e cumpridos todos os procedimentos e exigências anteriores, serão declarados habilitados os interessados e será liberada a Autorização.

4.2 A escolha da vaga é irretratável, não passível de alteração, permuta cessão ou empréstimo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, com anuência expressa e por escrito da CMTU-LD;

4.3 Findando-se o número de vagas para o cemitério, a CMTU-LD não irá disponibilizar outros locais para a comercialização de produtos diversos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



- 5.1** É obrigação do autorizado, manter organizado e limpo a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, se obrigando ainda, ao final do expediente, entregar a área livre e desembaraçada e nas mesmas condições que recebeu, ou seja, limpa;
- 5.2** Os autorizados deverão obrigatoriamente instalar-se nos locais estipulados até às 08h:00min dos dias constantes em sua autorização;
- 5.3** Os espaços deverão ser rigorosamente respeitados nas suas dimensões e, não poderão atrapalhar o livre trânsito de pedestres na área de passeio público das calçadas;
- 5.4** Cada interessado poderá ocupar no máximo até três espaços lindeiros (vizinhos), desde que o produto a ser comercializado assim o exija, e mediante avaliação e aprovação da CMTU-LD;
- 5.5** Os interessados para o comércio de alimentos, frituras e caldo de cana somente poderão ocupar a partir do 6º espaço de cada lado do portão do cemitério solicitado;
- 5.6** Nos casos de: veículo automotor, caldo de cana ou comércio de fritura, fica definido obrigatoriamente a ocupação de três espaços lindeiros;
- 5.7** Caso o interessado solicite autorização para venda de flores, velas e fósforos, o mesmo não poderá comercializar bebidas e/ou produtos alimentícios;
- 5.8** A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços;
- 5.9** É facultado a CMTU-LD, quando o interessado não cumprir as exigências deste Chamamento Público, convocar os demais interessados remanescentes, se houver.
- 5.10** A apresentação pelo interessado, de requerimento em atendimento ao presente Chamamento Público, implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos;

Londrina, 26 de setembro de 2017.

Alexandre Zuliani
Coordenador de Controle
De Espaço Público - CMTULD

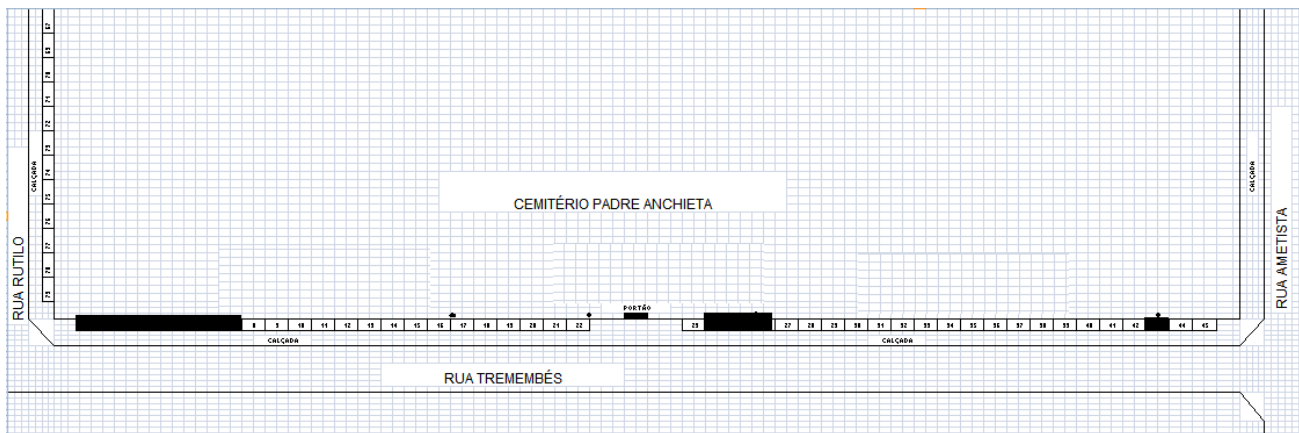


ANEXO I

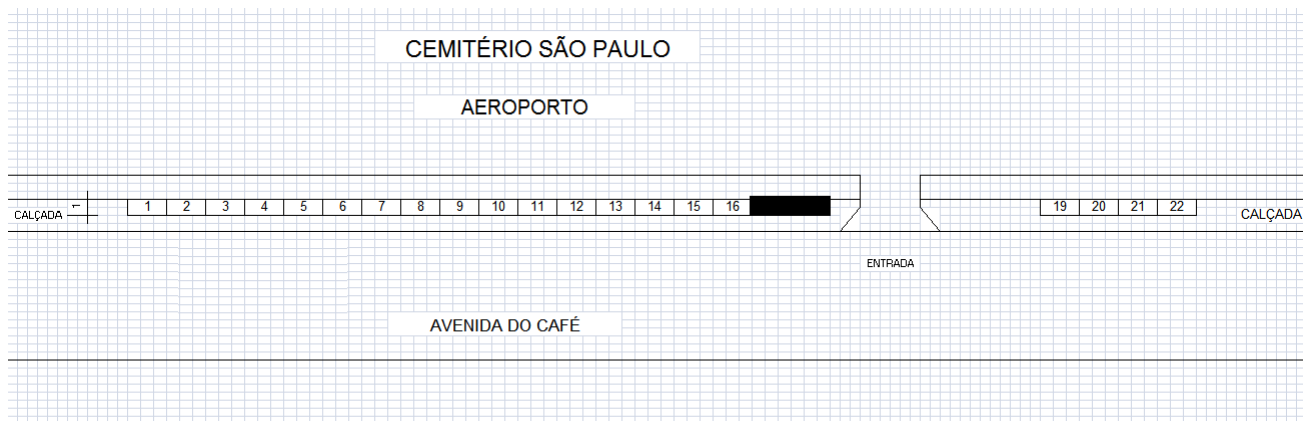
MAPA DOS CEMITÉRIOS E ESPAÇOS DISPONÍVEIS



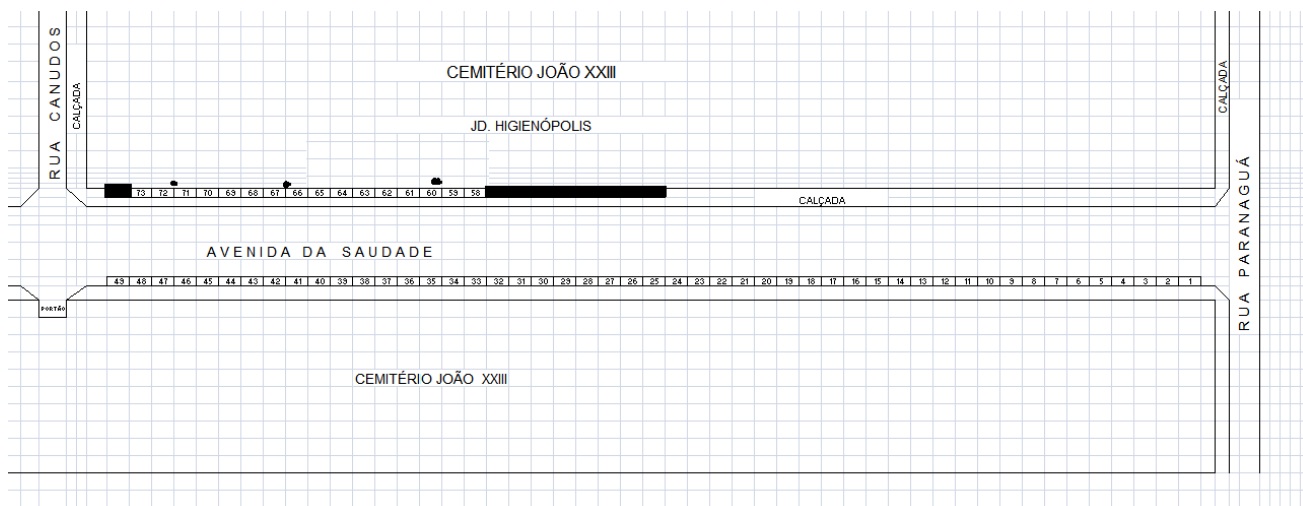
Cemitério Padre Anchieta



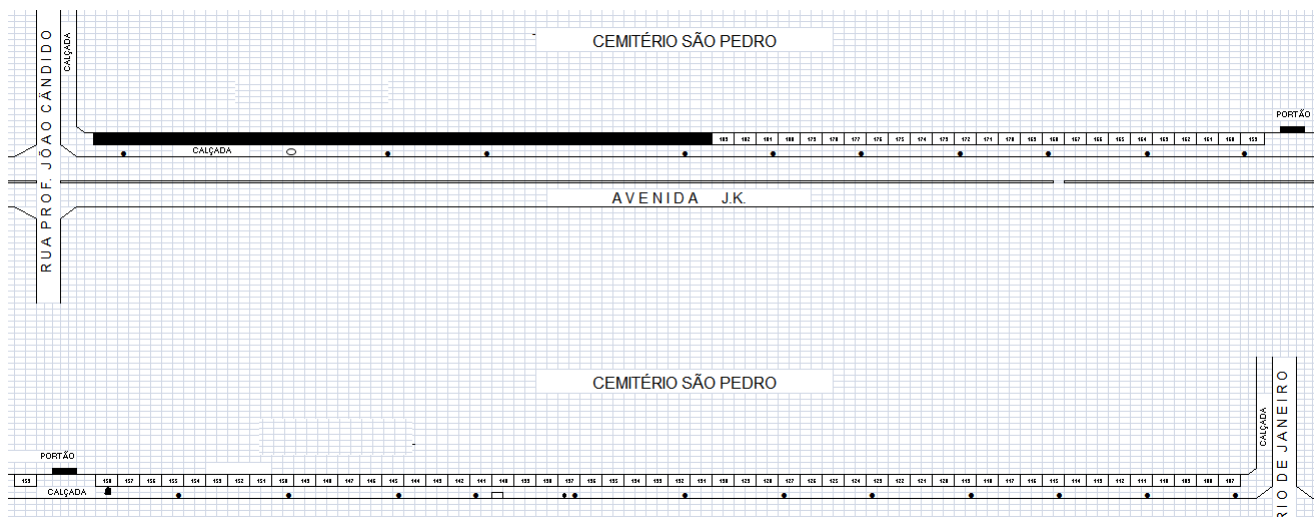
Cemitério São Paulo



Cemitério João XXIII



Cemitério São Pedro



Cemitério Jardim da Saudade

